



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
CAMPUS SANTARÉM

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBIC – 2025-2026

O presente edital tem como objetivo a seleção de (bolsistas) para atendimento das normas do Edital 03/2025 – PROPPIT para a execução do plano de trabalho:

Plano 1: Fluxo de compostos nitrogenados em solos de terra firme na floresta nacional do tapajós.

Plano 2: Elaboração de guia de campo ilustrado para identificação de espécies arbóreas em área de inventário florestal na flona tapajós.

no período de 01/09/2025 a 31/08/2026.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Discentes de graduação da UFOPA dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais, Licenciatura e Bacharelado em Biologia, Engenharia Sanitária e Ambiental, regularmente matriculado.

1.2. Habilidades requeridas:

Plano 1: Experiência em coleta de campo, Desenho experimental, manipulação de amostras de água/solo em laboratório, leitura de artigos, escrita científica e tabulação e análise de dados.

Plano 2: Experiência em coleta de campo, Experiência em identificação botânica, sistematização dados científicos, produção editorial e comunicação científica.

1.3. Das cotas de bolsa: Plano 1 (Bolsa PIBIC CNPq, Ampla Concorrência – AC); Plano 2 (Bolsa PIBIC CNPq, Ações Afirmativas – AF).

a) Bolsas PIBIC AC e PIBITI AC (Ampla concorrência):

13.2. As cotas ampla concorrência entende-se como de livre acesso aos discentes.

b) Bolsas PIBIC AF (Ações Afirmativas):

13.3. A utilização das bolsas Pibiti-AF do CNPq e da Ufopa seguirão os conceitos de Ações Afirmativas adotados pelo CNPq na Chamada Pública PIBIC nº 21/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica 2022/2024 e na Resolução nº 200/2017 que Institui a Política de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Étnico-Racial da Ufopa:

a. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas;

b. Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ);

c. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;

d. Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para discentes com deficiência (PcD)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
CAMPUS SANTARÉM

e. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, com Cadastro Único validado.

f. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas.

g. Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.

13.4. Os discentes que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública, mas não ingressaram na Ufopa por cotas e não possuem índice de vulnerabilidade socioeconômica aferida pela Proges deverão comprovar ser egressos de escola pública com apresentação do histórico escolar do ensino médio.

13.5. Os discentes que se autodeclararam indígenas ou quilombolas, mas não ingressaram na Ufopa pelo PSEI e PSEQ, deverão apresentar autodeclaração de etnia e declaração de pertencimento étnico, conforme ANEXOS V, VI, VII, VIII e IX.

13.6. Discentes que ingressaram em ampla concorrência, mas possuem algum tipo de deficiência devem apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 para concorrer a vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), contudo discentes que entraram por cotas para PcD estão dispensados do laudo médico, uma vez que esse já foi validado pela instituição.

13.7. Discentes que entraram por PSR, mas se autodeclararam pretos ou pardos devem apresentar a autodeclaração ANEXO IV.

13.8. Os discentes selecionados para as cotas de Ações Afirmativas que não estão de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo edital estarão desclassificados, e o docente deve chamar o próximo candidato aprovado para a cota.

13.9. A informação incorreta por parte do discente que o beneficie para acesso à cota de bolsas ou voluntário deverá ser motivo para sua eliminação do certame.

13.10. Os discentes do Forma Pará só podem concorrer com as cotas da ampla concorrência fomentadas pela Fapespa.

13.11. Discentes do Parfor podem concorrer com as cotas da ampla concorrência.

1.4. Importante ressaltar que o trabalhos poderão ser executados presencialmente no Laboratório de Ecologia Aplicada, Núcleo de Tecnológico de Laboratórios, sala 304. Havendo possibilidade de trabalhos de campo.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1.1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições. Deve ser informado nos editais que as inscrições dos discentes deverão ocorrer no SIGAA – Portal Discente. A lista de inscrições homologadas deve ser publicada.

2.2.2ª Fase (eliminatória e classificatória): os discentes serão avaliados, respeitados os critérios descritos a seguir no item 3.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O envio dos currículos Lattes, histórico e comprovantes (em arquivo único e formato PDF) deverá ser realizado no dia 27/08/2025 para o e-mail: jmauros@gmail.com.

3.2. A entrevista que poderá ser gravada será realizada no dia 27/08/2025 e o link e o horário da(s) entrevista(s) virtual(is) será(ão) enviado(s) pelo e-mail dos candidatos até a data 26/08/2025.

3.3. Os critérios da entrevista estão elencados na tabela abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
CAMPUS SANTARÉM

Descrição do critério	Pontuação máxima
Participação em Projeto de Pesquisa (voluntário ou bolsista)	4 ponto
Conhecimentos com relação a experiências com monitoria, participação em projetos de iniciação científica	3 ponto
Oralidade e segurança nas respostas aos questionamentos	3 ponto

3.4. Serão avaliados critérios para a seleção dos (bolsistas ou voluntários).

Crítérios	Pontuação máxima	Peso
Análise do Histórico	10	1
Análise da carta de intenção	10	2
Entrevista	10	2

3.5. A nota final será feita pela média, pela seguinte equação:

$$Pontuação\ final = \frac{(Pont.\ histórico1 + Pont.\ carta2 + Pont.\ entrevista2)}{5}$$

3.6. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de média.

3.7. Havendo desistência do bolsista o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.

3.8. Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para o e-mail (jmaurosm@gmail.com). As respostas aos recursos serão enviadas em resposta ao mesmo e-mail.

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições dos discentes no SIGAA	05/07 a 25/08/2025
Divulgação da lista de inscrições homologadas pelos docentes aos inscritos (1º fase)	26/08/2025
Prazo para recursos à 1º fase	26/08/2025
Divulgação do dia, horário e link da entrevista	26/08/2025
Período de seleção de discentes (2º fase)	27/08/2025
Divulgação do resultado preliminar aos discentes com inscrição homologada	28/08/2025
Interposição de recursos ao resultado preliminar	29/08/2025
Envio de respostas aos alunos, acerca dos recursos recebidos	30/08/2025
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	31/08/2025
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	31/08/2025

5. DOS RECURSOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
CAMPUS SANTARÉM

- 5.1. Os discentes que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: jmaurosm@gmail.com no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme item 4.
- 5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja aprovado o recurso, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os discentes candidato e contemplados com a (cota de bolsa ou voluntário) deverá ter ciências dos termos do Edital 03/2025 – PROPPIT e dos seus aditivos disponíveis no site: <http://www.ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pesquisa/editais-2021/>
- 6.2. Os discentes que se candidatarem as cotas ou voluntários deverão ao se inscreverem no edital concordam com todos os termos estabelecidos.
- 6.3. O aluno só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a PROPPIT.

Santarém (PA), 26 de agosto de 2025.

José Mauro de Sousa Moura

Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL
CAMPUS SANTARÉM

ANEXO A - Formulário de Recurso

Enviar para (E-mail jmaurosm@gmail.com), conforme cronograma do Edital.

Nome	
Unidade Acadêmica	
Solicitação/ Justificativa	

Data

Assinatura